



**UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA
INSTITUTO LATINO AMERICANO DE ECONOMIA, SOCIEDADE E POLÍTICA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM RELAÇÕES INTERNACIONAIS**

RESOLUÇÃO PPGRI 05/2019

Dispõe sobre as normas complementares de Credenciamento e Recredenciamento de Docentes Permanentes e Colaboradores do PPGRI.

A coordenação do Programa de Pós-Graduação em Relações Internacionais (PPGRI), nomeada pela Portaria UNILA Nº 116, de 14 de março de 2019, publica as normas complementares para Credenciamento e Recredenciamento de Docentes Permanentes e Colaboradores do PPGRI.

Art. 1. Em complemento aos artigos 38 e 41 do Regimento Interno do PPGRI, e em consonância com o documento de área CAPES da área de Ciência Política e Relações Internacionais, entenda-se como periódicos científicos qualificados aqueles que se encontram no estrato B1, A2 e A1 do Qualis CAPES na área de avaliação do PPGRI.

Art. 2. Em complemento aos artigos 38 e 41 do Regimento Interno do PPGRI, e em consonância com o documento de área CAPES da área de Ciência Política e Relações Internacionais, deverá ser apresentado pelo menos 1 (um) artigo completo nos seguintes Congressos acadêmicos: International Studies Association (ISA), International Political Science Association (IPSA), Asociación Latinoamericana de Ciencia Política (ALACIP), Associação Nacional de Pós-Graduação e Pesquisa em Ciências Sociais (Anpocs), Associação Brasileira de Relações Internacionais (ABRI), Associação Brasileira de Ciência Política (ABCP), e das demais Associações nacionais e internacionais da área de Relações Internacionais e Ciência Política.

Art. 3. Esta resolução complementa o disposto no regimento do PPGRI sobre o tema e entra em vigor após sua publicação.

Art. 4. Os casos omissos serão resolvidos, quando necessário, pelo colegiado executivo do PPGRI

Foz do Iguaçu, 30 de agosto de 2019

Lucas Ribeiro Mesquita
Coordenador